



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
18/11/2022  
AS 13:37 Horas  
Ass.: *fm*

Departamento Legislativo - 18 nov 2022 02:08

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 140/2022

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR DAVI DA ROLD (PP) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO  
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 140/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

  
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**  
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR  
SOCIAL  
VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 140/2022**

**VEREADOR RELATOR: DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01/11/2022**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO.**

O Vereador DAVI DA ROLD Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 140/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, a fim de transferir o valor de R\$ 95.343,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais), em parcela única, na forma do Art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de cobrir despesas com equipamentos e material permanente, conforme Convênio a ser firmado entre as partes.

O repasse de valores para a FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA — CONSEPRO se dá em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos de salvamento aquático para o 1º Pelotão de Bombeiros de Bento Gonçalves, RS — CBM/RS, a fim de garantir maior presteza e segurança no atendimento de ocorrências de buscas, salvamentos e resgates na geografia acidentada com rios pedregosos da Serra Gaúcha.

A FUNDAÇÃO CONSEPRO se compromete em dar assessoramento na área de segurança pública por meio de trabalhos realizados pelo CBM/RS, através da 3º Companhia de Bombeiros Militar.

O presente projeto atende às normas desta comissão e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Vereador **DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**

**Relator do Projeto de Lei Ordinária Nº 140/2022**